



## **Regulamento do 1º Festival Gastronômico de São Lourenço do Oeste - SC**

O presente regulamento se destina à realização de roteiro gastronômico cuja participação fica facultada aos estabelecimentos do segmento de culinária registrados no município em questão, visando a divulgação dos mesmos e o fortalecimento da culinária como elemento constituinte da cultura local e da divulgação dos estabelecimentos envolvidos.

### **1. Da Organização:**

- 1.1 O 1º Festival Gastronômico de São Lourenço é uma ação conjunta entre Instituto Cultural de São Lourenço e Câmara de Dirigentes Logistas;
- 1.2 A participação dos estabelecimentos esta sujeita à adesão e aceitação dos termos do presente regulamento.

### **2. Da realização:**

- 2.1 O Evento acontecerá entre os dias 01 a 15 de novembro do corrente ano;
- 2.2 Cada estabelecimento que aderir ao projeto fará a apresentação de prato ao público interessado dentro em seu próprio espaço, durante o período citado;

### **3. Das Inscrições, Participação e Obrigações:**

- 3.1 Poderão participar estabelecimentos gastronômicos (Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Lancherias, Cafés) associados ou não ao CDL, registrados no município de São Lourenço do Oeste – SC, em dia com as obrigações legais para o pleno funcionamento;
- 3.2 As inscrições deverão ser feitas através da entrega da Ficha de Inscrição (Anexo 01), devidamente preenchida à sede do ICSL ou CDL no período de 07 a 11 de outubro, juntamente com a cópia do alvará de funcionamento;
- 3.3 Os estabelecimentos que aderirem ao projeto, devem, durante o período de realização servir aos clientes interessados, um prato para duas pessoas sob o valor de R\$ 35,00;
- 3.4 Os pratos podem ser uma criação nova, exclusiva para o festival ou algo já compreendido em seu cardápio, ao qual seja feita a adequação do valor ao proposto por esse regulamento;
- 3.5 Os estabelecimentos participantes deverão fazer a apresentação dos pratos, conforme inscrito e divulgado, durante todo o período

compreendido para o evento, não podendo haver mudanças na composição, apresentação ou valor dentro do período de realização do evento;

- 3.6 Os pratos podem ser servidos no estabelecimento ou via delivery;
- 3.7 O estabelecimento que aderir ao projeto, e por quaisquer motivos, descumprir o previsto por este regulamento ficará, automaticamente impossibilitado de participar da próxima edição do festival, independente do nome ou titulação que venha a ter.

#### **4. Da Divulgação:**

- 4.1 A criação de artes, bem como divulgação do evento acontecerá de acordo com o planejamento das entidades promotoras e terá o mesmo teor a todos os estabelecimentos envolvidos;
- 4.2 Os estabelecimentos inscritos serão visitados com agendamento prévio para que a apresentação do prato seja fotografada para fins de divulgação;
- 4.3 Os organizadores entregarão aos participantes um banner que poderá ser exposto no estabelecimento indicando aos clientes sua participação.

#### **5. Da Avaliação, Resultados e Premiação:**

- 5.1 Os organizadores contratarão um jurado, com reconhecida experiência no campo da gastronomia para fazer a visita e prova dos pratos durante a realização do festival, o qual fará a avaliação dos seguintes itens: Apresentação; Inovação da Proposta e; Sabor;
- 5.2 O estabelecimento escolhido com a melhor proposta, receberá troféu de participação e quadro expositivo com certificado pela premiação, podendo utilizar a menção de vencedor do Festival Gastronômico de São Lourenço até a realização da próxima edição do festival.
- 5.3 A premiação acontecerá no dia 18 de novembro em ato simbólico no Instituto Cultural de São Lourenço.

*São Lourenço do Oeste – SC, 23 de setembro de 2019*

Beni Roque Negri  
Presidente da CDL

Rennã Fedrigo  
Presidente do ICSL



## Ficha de Inscrição 1º Festival Gastronômico de São Lourenço do Oeste - SC

Termo Compromisso que fazem entre si os estabelecimentos do segmento de culinária e gastronomia de São Lourenço do Oeste - SC, abaixo relacionados, que participarão do Evento preliminarmente intitulado de "**1º Festival Gastronômico de SLO**", observadas as seguintes cláusulas, segundo os princípios da ética e da moral:

Nome do Estabelecimento: \_\_\_\_\_

Responsável pelo Estabelecimento: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ.: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Contato: \_\_\_\_\_

Nome do Prato: \_\_\_\_\_

Receita do Prato: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

**Assinatura do Proprietário**

*São Lourenço do Oeste-SC,*

*de outubro de 2019*